

PROJETO DE LEI Nº 039/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.005	Encargos Convenios	
07.005.12.361.1201.205 0	Atividades Aplicação Convenio SEED transporte escolar	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
31.0000136	Transporte Escolar Estado Projovem do Campo – Saberes da Terra	26.400,00
TOTAL		26.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de Arrecadação da Receita 17.62.01.10.02.00 – Convenio Transporte Escolar Estadual – Projovem do Campo – Saberes da Terra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos nove dias do mês de dezembro de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente